



LEI Nº 6.010 DE 27 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre denominação de praça pública, localizada no bairro Champagnat, em Getúlio Vargas.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “PRAÇA SERGIO BETTO”, a praça localizada na Rua Professor Francisco Stawinski, nº 2295, Quadra 01 – Loteamento Ema – Bairro Champagnat, em Getúlio Vargas – RS.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 27 de maio de 2022.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 30/05/2022.